



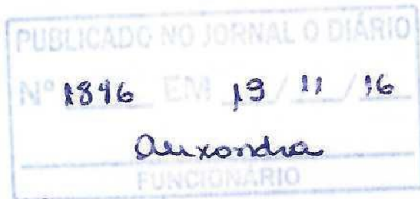
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 1846/2016

SÚMULA: Concede gratificação de risco a servidor da Guarda Municipal de Sarandi:

REPUBLICAÇÃO



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 36, da Lei Complementar 265/2012,

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao ocupante do cargo de Guarda Municipal, abaixo relacionado, gratificação de Risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), no seu vencimento base,

I- **EDER FERNANDO DUARTE**

CPF:009.327.729-60

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 04 de outubro de 2016.

REVOGADA

VIDE DECRETO 715/2018

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal